

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-
SÃO PAULO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR ADJUNTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA - SP, CONFORME EDITAL 001/2018.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
09
16
17
18
19

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 09

Não procedem as alegações do recorrente.



Toda questão é composta pelas alternativas A, B, C e D. Nessa questão, por erro na formatação da prova, tivemos A, B, D e D. Logo, é perceptível que foi um erro, não tendo como o candidato não entender que a primeira alternativa D corresponde ao C.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 20 de julho de 2018.

CONSULPAM